

Lei nº 1.615/92

de 26/06/92

"Autoriza Contratar Auxiliar de Enfermagem"

O Povo do Município de Rio Piracicaba, por seus representantes na Câmara Municipal, Direta, e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder contratações de Maria Aparecida de Souza, para em substituição, exercer a Função de Auxiliar de Enfermagem - nível III no Posto de Saúde do Distrito de Conceição - Piracicaba, no período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01-07-92.

- Auxiliar de Enfermagem - nível III
- 01 Auxiliar de Enfermagem - nível III

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01-07-92.

Prefeitura M. de Rio Piracicaba, 26 de junho de 1992

M. Júlio César Pinto Coelho
Prefeito Municipal